CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 625
Rúbrica RSI Fls 02

PREFEITURA DE PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

Câmara Municipal de Piraí (RJ)
PROTOCOLO GERAL 625/2025
Data: 09/07/2025 - Horário: 12:48
Legislativo

MENSAGEM Nº 044/2025
==========

Piraí, 09 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e seus dignos Pares, incluso Projeto de Lei, que tem como essência alterar o quantitativo do Quadro de Pessoal com a abertura de vagas, exclusivamente para os cargos de Contador I (02) e de Agente Administrativo (10), tudo nos termos das autorizações constitucionais e leis municipais pertinentes.

A alteração em epígrafe, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda no que se refere as atribuições e tarefas executadas pela Divisão de Orçamento e Contabilidade, que via de regra, atendem a todas as Secretarias Municipais.

No mesmo Projeto, também solicitamos a abertura de vagas para o cargo de Agente Administrativo, que segundo a Secretaria Municipal de Administração é de vital importância para as Administração Municipal como um todo, o que encontra respaldo com a criação e funcionamento das Secretarias da Mulher; do Turismo; de Planejamento e Coordenação Governamental e da Secretaria de Comunicação.

Tal medida se mostra necessária, no sentido prover as Secretarias Municipais, do quantitativo de pessoal qualificado para atender à população, bem como, suprir os compromissos assumidos pelo Município, considerando os princípios e diretrizes da Administração Pública.

Salientamos as vagas a serem criadas, serão preenchidas mediante convocação dos concursados aprovados no concurso público nº 001/2024, que ainda se encontra vigente.

Face ao exposto, contando, como sempre temos tido a oportunidade de receber deste Egrégio Poder, o apoio que se faz necessário para a aprovação do Projeto de Lei em apenso, em regime de urgência, aproveito o ensejo para renovar junto a Vossa Excelência e aos seus Ínclitos Pares nossos protestos de profunda admiração e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ - RJ

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Altera os quantitativos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Os quantitativos dos cargos do Quadro de Pessoal, constantes no anexo I da Lei nº 719, de 30 de março de 2004, serão acrescidos na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
CONTADOR I	NS	02
AGENTE ADMINISTRATIVO	VIII	10

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revcgam-se as disposições em contrário.

****